

Edital de 1º e 2º Leilão Eletrônico de Imóvel e para intimação do Executado: Cooperativa Habitacional Aliança Paulista, CNPJ: 01.105.837/0001-68, acerca dos Leilões Eletrônicos designados nos autos da Ação de Rescisão Contratual C.C Pedido de Tutela Antecipada, Devolução em Dinheiro (em fase de Cumprimento de Sentença), proposta pelo Exequente: Maria Eliane Rodrigues da Silva, CPF: 287.576.178-13. Processo nº 0019610-76.2022.8.26.0100.

O Dr. Douglas Iecco Ravacci, MM Juiz de Direito da 33ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC, **faz saber** que o Leiloeiro Oficial Mauro da Cruz (JUCESP nº 912), por meio do *website*: www.alienajud.com.br, levará a leilão para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que o **1º (primeiro) Leilão terá início dia 22 (vinte e dois) de julho de 2025, às 15:00 horas e término no dia 25 (vinte e cinco) de julho de 2025, às 15:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeiro leilão, inicia-se sem interrupção o **2º Leilão** que se encerrará no dia **14 (quatorze) de agosto de 2025, às 15:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das datas designadas, na hipótese de não serem localizadas para intimação pessoal.

IMÓVEL: TERRENO situado no Sítio São Miguel e Moinho, também conhecido por Jardim Bela Vista, BAIRRO DE SÃO MIGUEL, perímetro urbano, com área de 103.520,47m², com a seguinte descrição : tem início no ponto A, localizado num mourão cravado na esquina formada pela Avenida José Miguel Ackel e Rua Guarani; daí, segue por uma cerca de arame junto ao alinhamento de rua Guarani com azimuth 251°03'52" e distância de 53,82m até o ponto B, localizado junto a faixa de servidão do oleoduto Petrobrás – Petróleo Brasileiro S/A; daí, com azimuth 251°03'52" e distância de 42,31m até o ponto C, localizado no outro extremo da lateral da faixa de servidão do oleoduto da Petrobrás – Petróleo Brasileiro S/A.; daí segue numa reta por uma cerca de arame acompanhando o alinhamento da rua Guarani com o azimuth de 251°03'52" e distância de 259,88m até o ponto D, localizado num mourão cravado na esquina formada pela Rua Guarani e Rua Guaraniaçu; daí segue à direita por uma cerca de arame acompanhando o alinhamento sinuoso da rua Guaraniaçu, na distância de 224,60m até o ponto E, localizado num mourão cravado junto a propriedade do Espólio de Joaquim Duarte, que também denomina Jardim Centenário; daí, segue à direita por uma cerca de arame com azimuth 9°30'42" e distância de 50,00 até o ponto G, localizado no outro lado extremo da lateral da faixa do oleoduto da Petrobrás – Petróleo Brasileiro S/A.; daí segue por uma cerca de arame numa reta, com o azimuth de 9°30'42" e distância de 16,00, até o ponto I, localizado num mourão no outro extremo da faixa de servidão da linha de transmissão da Eletropaulo – Eletricidade de São Paulo S/A, e onde se inicia a propriedade de Fausto Borges Barcellos e o Espólio de Joaquim Duarte, que também denomina Jardim Centenário; daí segue à direita por uma cerca de arame, numa reta com o azimuth 101°18'12" e distância de 442,05m até o ponto J, localizado num mourão cravado junto ao alinhamento da Avenida José Miguel Ackel e divisa da faixa de servidão da linha de transmissão da Eletropaulo – Eletricidade de São Paulo S/A.; daí segue à direita por uma cerca de arame com o azimuth 171°30'00" e distância de 17,00m até o ponto K, localizado no outro extremo da faixa de servidão da linha de transmissão da Eletropaulo – Eletricidade de São Paulo S/A.; daí, deflete à direita e segue com o azimuth 263°46'58" e distância de 88,52m até o ponto L, localizado junto a faixa de servidão da linha de transmissão de Eletropaulo – Eletricidade de São Paulo S/A., confrontando com a área de transmissão da Eletropaulo – Eletricidade de São Paulo; segue a esquerda com azimuth 6°09'08" e distância de 51,09m até o ponto M, segue à esquerda com o azimuth 83°30'00" e distância de 76,33m até o ponto N, deflete à esquerda com o azimuth alinhamento da Avenida José Miguel Ackel e distância de 7,03m até o ponto P; deflete à direita, onde tem início a propriedade do Espólio de Eichiro Tanaka com o azimuth de 261°30'00" e distância de 180,00m até o ponto Q; daí segue à esquerda por um alinhamento com o azimuth 171°30'00" e distância de 50,00m até o ponto R, localizado num mourão; daí segue à

esquerda com o azimute 81°30'00'' e distância de 180,00m até o ponto S, localizado num mourão cravado junto ao alinhamento da avenida José Miguel Ackel e daí, finalmente segue à direita, por uma cerca, fazendo uma suave curva a esquerda na distância de 44,00m até atingir o ponto A, onde teve início esta descrição. Imóvel objeto da matrícula de nº 81.199 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Guarulhos sob os números 094.41.07.0001.01.000, 094.41.07.0001.02.000 e 094.41.07.0001.03.000. Conforme laudo pericial, o imóvel é identificado como Condomínio Vila Rica, localizado na Avenida José Miguel Ackel, nº 2252, Jardim Guilhermino, Guarulhos/SP. O condomínio é composto de 436 residências construídas, 66 em construção e 99 a serem construídas.

AVALIACÃO: A avaliação do bem atualizada para junho/2025 é de R\$ 107.576.863,11 (cento e sete milhões, quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e onze centavos).

ÔNUS DO IMÓVEL: **AV. 01** – Consta a instituição de servidão de passagem a favor da Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás. **R.3** - Consta a instituição de servidão de passagem de linha de transmissão a título de desapropriação amigável a favor da Bandeirante de Energia S/A **R.4** - Consta a constituição de uma servidão de passagem de linha de transmissão a título de desapropriação amigável a favor da Bandeirante de Energia S/A **AV.06** – O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n.583.00.2005.058624-1/2), pelo Juízo de Direito da 16ª Vara Cível do Fórum Central da comarca de São Paulo, movida por Juliana Terumi Takahashi Ferreira e Marco Aurélio Ferreira, em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista Chap. **AV.07** – O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos do processo nº 0720215-20.2004.8.26.0000, em trâmite no Juizado Especial Cível Central – Foro de Vergueiro, movido por Fabiana Vieira do Amaral e Marcelo Augusto da Silva Guerra em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista – Chap. **AV.08** – O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n.2000.645948-0), pelo Juízo de Direito da 16ª Vara Cível da comarca de São Paulo, movida por Vanilda dos Santos Ferreira e Antônio Carlos dos Santos Ferreira, em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista Chap. **AV.09** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n.5830020101099400-212), pelo Juízo de Direito da 21ª Vara Cível da comarca de São Paulo, movida por Fernanda Ferreira de Andrade Zanatta e Loris Zanatta, em face da proprietária COOPERATIVA HABITACIONAL ALIANÇA PAULISTA - CHAP. **AV.10** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n.0202172-49.2005.8.26.0100), pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo/SP, movida por Afonso Monteiro, em face da proprietária COOPERATIVA HABITACIONAL ALIANÇA PAULISTA - CHAP. **AV.11** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n.0040891-21.2004.8.26.0100), pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo, movida por Farney Roberto Ferreira de Almeida e Maria Aparecida de Assis Marques, em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista Chap. **AV.12** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n.1019693-37.2006.8.26.0100), pela 3ª Vara Cível do Foro Central da comarca de São Paulo, movida por: 1 – Mario Augusto Sorocaba; e 2 – Eliane Cristina Camilo, em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista. **AV.13** – O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n.0173044-42.200908026.0100), pelo Juízo de Direito da 13ª Vara Cível da comarca de São Paulo, movida por Antonia Dina Silva, em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista Chap. **AV.15** – O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n.2000.645948-0), pelo Juízo de Direito da 16ª Vara Cível da comarca de São Paulo, movida por Vanilda dos Santos Ferreira e Antônio Carlos dos Santos Ferreira, em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista Chap. **AV.16** – O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n.0042873-36.2005), pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Central da comarca de São Paulo, movida por Valdir Zonato, em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista Chap. **AV.17** – O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n.0138791-

28.2009.8.26.0100), pelo Juízo de Direito da 26ª Vara Cível do Foro Central da comarca de São Paulo/SP, movida por Renato Lima da Silva, em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista Chap. **AV.18** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n.01068685220078260100), pelo Juízo de Direito da 10ª Vara Cível da comarca de São Paulo, movida por Faustina Viana Silva, em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista Chap. **AV.19** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n.0061577-34.2004.8.26.0100), pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da comarca de São Paulo/SP, movida por Delmar dos Santos Rocha, em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista Chap. **AV.20** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n.0156825-56.2006.8.26.0100), pelo Juízo de Direito da 33ª Vara Cível da comarca de São Paulo, movida por Marcos Fernando da Silva e Adriana Angelo dos Santos Silva, em face COOPERATIVA HABITACIONAL ALIANÇA PAULISTA - CHAP. **AV.22** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n.0229518-33.2009.8.26.0100), pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Central da comarca de São Paulo, movida por Roberto Martins da Silva, em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista Chap. **AV.24** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n.0006294-98.2010), pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da comarca de São Paulo, movida por Marli Vieira do Nascimento, em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista Chap. **AV.25** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n.583002004003931), pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da comarca de São Paulo, movida por Rosilene Aparecida Agostinho Pereira, em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista Chap. **AV.26** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n.118477), pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta comarca, movida por Aeroles Lins de Souza, em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista Chap. **AV.27** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n.0053934-88.20058.8.26.0100.02), pelo Juízo de Direito da 28ª Vara Cível do Foro Central da comarca de São Paulo, movida por Patrícia Rosa Boulos, em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista Chap. **AV.28** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n.0015462-322016), pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da comarca de São Paulo, movida por 1)- Celia Maria Ferreira de Andrade; e 2)- Ermindo de Andrade, em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista Chap. **AV.29** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n.10265001020058260100), pelo Juízo de Direito da 16ª Vara Cível do Foro Central da comarca de São Paulo, movida por 1)- Adriana Teixeira Santos Sousa; e 2)- Jesuino Lima Sousa, em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista Chap. **AV.30** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n.0211777-77.2009.8.26.0100/02), pelo Juízo de Direito da 15ª Vara Cível do Foro Central da comarca de São Paulo, movida por Sandro dos Santos Feitosa, em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista Chap. **AV.31** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n.0004475-97.2017.8.26.0100), pelo Juízo de Direito da 16ª Vara Cível do Foro Central da comarca de São Paulo, movida por Maria Fernanda Ferreira Angelo, em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista Chap. **AV.32** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n.021479452010), pelo Juízo de Direito da 42ª Vara Cível do Foro Central da comarca de São Paulo, movida por Wilson Elias do Carmo, em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista Chap. **AV.33** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n. 4015088-66.2013), pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da comarca de Guarulhos, movida por Wagner Selegatto, Silvia Helena Pacheco Selegatto em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista. **AV.34** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n. 0053171932011), pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da comarca de Guarulhos, movida por Jeronimo da Silva Cruz, Elisangela Santos Cruz em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista. **AV.35** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n. 1025206-21.2024), pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da comarca de Guarulhos, movida por Danilo de

Santana Rodrigues, em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista. **AV.36** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n. 0264999-28.2007.8.26.0100), pelo Juízo de Direito da 29ª Vara Cível do Foro Central da comarca de São Paulo, movida por Ana Paula de Oliveira e Fabio de Oliveira, em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista. **AV.37** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n. 0023949-07.2016), pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da comarca de Guarulhos em São Paulo, movida por Cleane Marinho da Silva, em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista. **AV.38** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n. 002884285009826022400001), pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível da comarca de Guarulhos em São Paulo, movida por Elizeu Silva de Souza e Ivanilda de Brito, em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista. **AV.39** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n. 1.416.2008), pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da comarca de Guarulhos em São Paulo, movida por Hilda Angela de Araujo, em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista. **AV.40** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n. 1016495-4520138260100), pelo Juízo de Direito da 26ª Vara Cível de São Paulo, movida por Maria de Jesus Sobral Vieira, em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista. **AV.41** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n. 0022541-57.2019.8.26.01001), pelo Juízo de Direito da 16ª Vara Cível do Foro Central da comarca de São Paulo, movida por Josias Tavares de Araujo e Joselucia Alves de Oliveira, em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista. **AV.42** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n. 0086001-52.2018.8.26.0100), pelo Juízo de Direito da 19ª Vara Cível do Foro Central da comarca de São Paulo/SP, movida por Wellington Inacio da Silva, em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista. **AV.43** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n. 00491042720078260224), pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível desta comarca de São Paulo/SP, movida por Patrícia Neves de Mendonça Oliveira, em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista. **AV.45** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n. 0007977-412009826.0224), pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível do Foro desta comarca de São Paulo/SP, movida por Adriani Rangel Leonetti, em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista. **AV.46** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n. 100625077-2010), pelo Juízo de Direito da 35ª Vara Cível do Foro Central da comarca de São Paulo/SP, movida por Silas Luiz da Silva, em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista. **AV.47** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n. 00281584820188260224), pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível desta comarca de São Paulo/SP, movida por Osvaldo Pereira Porto e Rita de Cassia Silva Porto, em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista. **AV.48** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n. 0018943.95.2019.8.26.0100), pela Unidade de Processamento Judicial III do Foro Central da Comarca de São Paulo - SP, movida por Luiz Celson de Souza Santana, em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista. **AV.49** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n. 0031860-8520078260224), pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Central desta comarca de São Paulo/SP, movida por Angela Costa Sirqueira, em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista. **AV.50** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n. 0037791-33.2019), pelo Juízo de Direito da 19ª Vara Cível do Foro Central da comarca de São Paulo/SP, movida por José Pinheiro da Silva, em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista. **AV.51** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n. 0090852-37.2018.8.260100), pela Unidade de Processamento Judicial III do Foro Central da comarca de São Paulo/SP, movida por Daniel Steavnev, em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista. **AV.52** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n. 0018532-52.2019.8.26.0100), certidão emitida em 19/02/2021 pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Central da comarca de São Paulo/SP, movida por Silene Neiva de

Miranda, em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista. **AV.53** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n. 008769-68.2019.8.26.0100), pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Central da comarca de São Paulo/SP, movida por José Carlos do Santos, em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista. **AV.54** - Consta a indisponibilidade de bens de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista, processo nº 00383004220075020313. **AV.55** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n. 0007889-98.2020.8.26.0100), pela Unidade Processamento Judicial II do Foro Central da comarca de São Paulo/SP, movida por Fabio Coleta Ferreira e Tatiane Santos Sirqueira Ferreira, em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista. **AV.57** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n. 0053695-59.2020.8.26.0100, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta comarca de São Paulo/SP, movida por Marli Nunes da Silva, em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista. **AV.58** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n. 00271049420198260100), pelo Juízo de Direito da 32ª Vara Cível desta comarca de São Paulo/SP, movida por Eulalia Araujo de Santana, em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista. **AV.59** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n. 000000820920218260224), pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível desta comarca de São Paulo/SP, movida por Associação dos Moradores do Residencial Vila Rica, em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista. **AV.60** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n. 0043520-11.2017.8.26.0100), pelo Juízo de Direito da 33ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo/SP, movida por Ivan da Silva Paco e Silene Mourão Augusto, em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista. **AV.61** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n. 0014027-47.2021.8.26.0100), pelo Juízo de Direito da 45ª Ofício Judicial do Foro Central de São Paulo, movida por Anderson Silva Calvacara, em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista. **AV.62** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n.0034945558.2009.8.26.0564), pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional de São Bernardo do Campo-SP, movida por Ana Paula Frias, em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista. **AV.63** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n. 0121272-45.2006.8.26.0100), pela Unidade de Processamento Judicial III, do Foro Central da comarca de São Paulo/SP, movida por Marina Aparecida da Silva Siqueira, em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista. **AV.64** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n. 0013281-69.2019), pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Cível desta comarca, movida por Maria Nanci de Oliveira, em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista. **AV.65** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n. 00112951220218260224), pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível desta comarca, movida por Severo de Almeida Perez, em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista. **AV.66** - Consta a existência da ação 0211777-77.2009.8.26.0100/02, em trâmite na 15ª Vara Cível do Foro Central Cível de São Paulo/SP, movida por Andrea Cristina Fachine e Sandro dos Santos Feitosa em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista. **AV.67** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n. 0047719-03.2022.8.26.0100), pelo Juízo de Direito da 16ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, movida por Marli Aparecida dos Santos, em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista. **AV.68** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n. 00432145820178260224), pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca, movida por Eliana Panta de Oliveira, em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista. **AV.69** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n. 020706913-20118260100), pelo Juízo de Direito da 14ª Vara Cível do Foro Central da comarca de São Paulo/SP, movida por Maria Agripina dos Santos, em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista. **AV.70** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n. 0019374-61.2021.8.26.0100), pela Unidade Processamento Judicial III do Foro Central da comarca de São Paulo/SP, movida por Maria de Fátima de Mello Mota, em face

de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista. **AV.71** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n. 0023078-98.2021.8.26.0224), pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta comarca, movida por Sara Oliveira dos Santos, em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista. **AV.72** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n. 0017895-15.2022.8.26.0224), pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível desta comarca, movida por Maria de Fátima Camargo de Jesus, em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista. **AV.73** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n. 0004692-88.2019.8.26.0224), pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível desta comarca, movida por Edite Santana da Silva, em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista. **AV.74** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n. 0002196-65.2022.8.26.0100), pelo Juízo de Direito da 18ª Vara Cível da comarca de São Paulo/SP, movida por Neide Paubel Junger, em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista. **AV.75** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da ação 0023174-21.2018.8.26.0224, em trâmite na 6ª Vara Cível desta Comarca, movida por Priscila Zaneratto Euclydes, em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista. **AV.76** - Consta a indisponibilidade de bens de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista, processo nº 10004305520215020312. **AV.77** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n.0088460.27.2018.8.26.0100), pelo Juízo de Direito da 20ª Vara Cível da comarca de São Paulo/SP, movida por Rildo Ribeiro Borges, em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista. **AV.78** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n.0031486-72.2015.8.26.0100), pelo Juízo de Direito da 35ª Vara Cível da comarca de São Paulo/SP, movida por 1) – Alan Limeira Lourenço e 2) – Jucilene Gaspar Lourenço, em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista. **AV.79** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n. 1026897-69.2005.8.26.0100), pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da comarca de São Paulo/SP, movida por Anderson da Silva Mendes, em face de 1) -Cooperativa Habitacional Aliança Paulista; 2) – Paulo de Oliveira; 3) – Sonia Maria Peracini; 4) – Maria Auxiliadora Medina Martins; e 5) – Joselma Maria da Conceição. **AV.80** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n. 0000582-17.2017.8.26.0224), pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Cível desta comarca, movida por Erica dos Santos Silva, em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista. **AV.81** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n.1035947-52.2016.8.26.0224), pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca, movida por David Rocha de Sousa, em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista. **AV.82** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n.00196107620228260100), pelo Juízo de Direito da 33ª Vara Cível da comarca de São Paulo, movida por Maria Eliane Rodrigues da Silva, em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista. **AV.83** - Consta a indisponibilidade de bens de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista, processo nº 00003839520105020082. **AV.84** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n.1021408.13.2018.8.26.0224), pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Cível desta comarca, movida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista. **AV.85** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n.0028638-50.2023.8.26.0224), pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível desta comarca, movida pela Associação dos Moradores do Residencial Vila Rica, em face de Cosmas Madubugwu, consta do título que a proprietária COOPERATIVA HABITACIONAL ALIANÇA PAULISTA integra a relação jurídica processual como terceira interessada. **AV.86** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n. 0001944-14.2020.8.26.0462), pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da comarca de Poá/SP, movida por Marcos Roberto Bernardo da Silva, em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista. **AV.87** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução, (processo n.0262982-19.2007.8.26.0100), pelo Juízo de Direito da 12ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, movida por Valdemar Vieira e Maria Luiza Leite Vieira, em face de Cooperativa Habitacional Aliança Paulista.

DAS CONDIÇÕES: As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter “*ad corpus*”, ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento do preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quando a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante.

DO PAGAMENTO DO LANCE: O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a **50% (cinquenta por cento)** do valor de avaliação atualizado.

DA COMISSÃO DEVIDA AO LEILOEIRO: A comissão do Leiloeiro será de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao Leiloeiro deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de boleto bancário em favor do Leiloeiro, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do Leiloeiro, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do Leiloeiro, os lances imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo.

DÉBITOS DESTA ACÃO: Os débitos totalizam o valor de R\$ 252.478,82 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), atualizados até junho/2025.

DÉBITOS DO IMÓVEL: Consta débitos de IPTU para os números de inscrição n.º 094.41.07.0001.01.000, cadastrado na Prefeitura Municipal de Guarulhos/SP, no valor de R\$ 877.542,91 (oitocentos e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos) atualizados até junho/2025. Consta débitos de IPTU para os números de inscrição de 094.41.07.0001.02.000 cadastrado na Prefeitura Municipal de Guarulhos/SP, no valor de R\$ 5.604.613,82 (cinco milhões, seiscentos e quatro mil, seiscentos e treze reais e oitenta e dois centavos) atualizados até junho/2025. Consta débitos de IPTU para os números de inscrição de 094.41.07.0001.03.000 cadastrado na Prefeitura Municipal de Guarulhos/SP, no valor de R\$ 219.329,35 (duzentos e dezenove mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos) atualizados até junho/2025.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Mauro da Cruz, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 912.

Nos termos dos § único do artigo 130 do Código Tributário Nacional, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação, arcando o arrematante com os tributos apenas a partir da imissão na posse.

Dos autos não constam recursos ou ações pendentes de julgamento.

Outras informações podem ser obtidas no website: www.alienajud.com.br, ou, ainda solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou (13) 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do Leiloeiro, situado na Rua Alexandre Herculano, nº 197, conj. 1.704, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, ____ de ____ de 2025. Eu, _____, Escrivão (ã) Diretor (a),

Dr. Douglas Iecco Ravacci
Juiz de Direito

